



### LEI Nº 719/2022

Certifico que este documento foi publicado no portal da transparência em: 22/12/22  
Assinatura do Responsável

#### **AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO DE GRATIFICAÇÃO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS DOS PSF'S E CENTRO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono de gratificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas que desempenham as funções nos ESF's e Centro de Saúde, em conformidade com a Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O abono de gratificação previsto nesta lei é eventual, não se incorporando ao vencimento dos servidores públicos, não constituindo em parcela integrante da remuneração para quaisquer fins e com aplicação única para o exercício administrativo de 2022.

**Art. 2º** O abono de gratificação para os Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem possui atributos essenciais e derivados do índice de qualidade do Programa Previne Brasil e que estabelece financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde em conformidade com a Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** O abono de gratificação para os motoristas possui atributos essenciais pelo desempenho de qualidade na área específica de atuação nas funções que desempenham nos ESF's e Centro de Saúde.

**Art. 4º** O abono de gratificação será pago aos servidores públicos nos seguintes valores:

- I - Enfermeiros: R\$ 2.600,00;
- II - Técnico de Enfermagem: R\$ 200,00;
- III - Motorista: R\$ 200,00.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 22 de dezembro de 2022.

**MARCILIO DE PAULA BOMFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

Paula Bomfim  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024